

REQUERIMENTO

DE: BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA

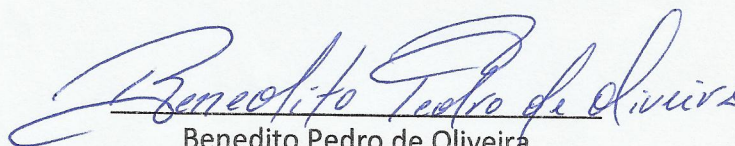
AO: DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Benedito Pedro de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG: 120.207-9 SSP-PI CPF: 520.687.813-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Alves de Sousa s/n, Campo Grande do Piauí-PI, Servidor Público Municipal Efetivo desde 02/01/2008, com ingresso através de Concurso Público, venho querer através desta Licença Sem Vencimento pelo período de 01/04/2015 a 01/04/2016 para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei nº 009/1997 que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Campo Grande do Piauí-PI e a Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, art. 81, inciso VI e com a Medida Provisória nº 2.225-45

N. TERMOS

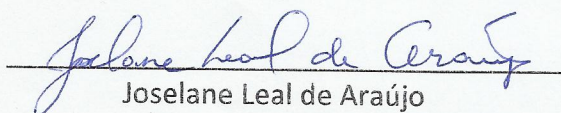
N. DEFERIMENTOS

Campo Grande do Piauí-PI, 16/03/2015.



Benedito Pedro de Oliveira
REQUERENTE

RECEBIDO EM 16/03/2015



Joselane Leal de Araújo
Chefe de Setor Pessoal

CIENTE
06/04/2015
Folha 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

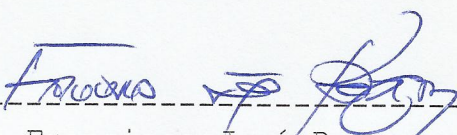
PORTARIA N.060/2015. Campo Grande do Piauí (PI), 01 de abril de 2015.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais dispostas no Artigo 83 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 009/1997 e Artigo 91 da Lei Federal 8.112 de 11 de novembro de 1990;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos pelo período de um ano (01/04/2015 a 01/04/2016) ao motorista Benedito Pedro de Oliveira, Matrícula 253, admitido em 02/01/2008, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. O mesmo requereu a licença para tratar de interesses particulares em 16/03/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.



Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal